



193

Livro 2 - Registro Geral - Ficha

MATRÍCULA

SANTA ROSA DE GOIÁS-GO. 21 de Outubro de 1977

Samara Cunha Capone
Escrevente

Imóvel: A área de 26 alqueires e 54 litros e 275 metros, correspondente a 129.12.45 ha. de terras de cultura de segunda classe, contendo uma casa sede; uma cisterna; um rego de água; 01 paiol com duas varandas; 01 ceva de porcos; 01 mangueiro; 03 currais; 01 tronco; 01 seringa; ; 01 barracão; coberta para triturador; 01 casa de paredes de tijolos; 01 casa de paredes de adobes; 01 casa de paredes de pau-a-pique e 02 currais tudo situado nas fazendas santa rosa e paciência deste município e cadastrado no Incra sob o nº 930.490.000.043, confrontando-se ao norte com terras de Francisco Rodrigues de Santana e a oeste com Benedito da Silva Moreira.

Proprietários: Pío Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, brasileiros, casados, agropecuaristas e do lar, residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15.

Registros Anteriores: 1.287, fls. 143, livro 3/A no CRI de Petrolina de Goiás; 384,693 e 1.956 fls. 116,202 e 06, livros 3 e 3/B no CRI de Santa Rosa de Goiás. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro o escrevi e assino.**

R. 01, M-193. - Feito Hoje 21/10/1977. Os devedores, Pío Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15, deu em Hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A, agência de Inhumas - GO, o imóvel constante desta matrícula com todas suas benfeitorias, avaliado pelo total de C\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros). Em garantia do financiamento agrícola firmado em 21/10/1977, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº EAC - 77/012580, no valor de C\$ 139.659,00 com vencimento p/ 19 de Julho de 1978, ficando mantida todas as cédulas constante desta cédula, cuja 2º via fica arquivada em cartório. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro o escrevi e assino.**

R.02, M-193. - Feito hoje 23/05/1978. Os devedores, Pío Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, Brasileiros, casados, agropecuarista e do lar residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15, alienam em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A agência de Inhumas - GO, o imóvel constante desta matrícula com todas suas benfeitorias avaliada pelo total de C\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros). Em garantia de financiamento de custeio de massa lavoura emitido pelo devedor em 18/04/1978, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº EAC 78/00437-5, com vencimento para 8 de janeiro de 1979. Valor do credito aberto C\$ 44.956,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis cruzeiros), ficando mantida todas as condições que constam a presente cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

Av. 03, M-193. - Feito hoje 19/09/1978. Do seguinte documento: **Aditivo de ratificação a cédula de crédito rural.** Sebastiana Soares de Rezende, brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada no município de Santa Rosa de Goiás - GO. Financiador: Pío Lucio de Rezende, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no município de Santa Rosa de Goiás-GO, CPF nº 011.513.041-15. **Financiador: Banco do Brasil S/A**, com sede na capital federal, inscrita no cadastro geral de contribuintes sob nº 00.000.000, representado pelos administradores de sua agência nesta praça abaixo assinados. I - Objeto do presente instrumento: Retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo a cédula rural pignoratícia e hipotecaria no valor de C\$ 139.659,00 emitida sob o nº R. 01 - 193. e 139. fls. 76 e 102 no livro 2/B e 3/A do registro de imóveis Santa Rosa de Goiás-GO. II. Prorrogação do prazo o financiador e o financiado tem juízo e acordado deste ato prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 18/07/1979. III. Ratificação: A cédula em referência fica ratificada em todos seus termos, clausulas e condições não

Continua no Verso

expressamente alterados neste documento e que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os bens de direito e sera averbado a margem do registro acima referido no registro imobiliário de Santa Rosa de Goiás - GO. Vai esta assinado em 03(três) dias, IPB/Setop/ Inhumas - GO, 18 de Setembro de 1978 **Pio Lucio de Rezende e Sebastiana Soares de Rezende**, Banco do Brasil S/A - Agência de Inhumas - GO, Gerente e Subgerente ilegível. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

R. 04, M-193. - Feito hoje 23/05/1979. Pela cedula rural pignoratícia e hipotecaria nº EAC. 79/002664-X no valor de C\$ 204.425,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) com vencimento para 30 de janeiro 1983, os devedores **Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende**, Brasileiros, casados, agropecuarista e do lar residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15, deram em hipoteca cedula de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A agência de Inhumas-GO, o imóvel constante da matrícula acima contadas as suas benfeitorias, avaliada pelo total de C\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros) em garantia do financiamento de lavoura a seu formada no imóvel referido, conforme orçamento apresentado na referida cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

Av 05, M-193. - Feita em 31/03/1982. Certifico e dou fé que, as dividas resultantes dos registros R. 01, R.02, R.04 da matrícula nº 193 retiro, foram liquidadas pelos devedores **Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende**, conforme autorização de cancelamento da inscrição fornecida pelo banco credor em data 30/03/1982. Cujá autorização de cancelamento fica arquivado em cartório fazendo parte integrante desta averbação. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

R. 06, M-193. - Feito em 06/04/1982. Pela escritura Pública de compra e venda lavrada em 28/04/1978 as fls. 23/24 do livro de notas nº 25 pelo tabelião Benedito José de Sousa, o **senhor Urias da Silva Moreira**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 014.398.711-91, adquiriu do **senhor Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende**, residentes e domiciliados neste município portadores do CPF nº 011.513.041-15, a área de 3.75.10 hectares equivalentes a 62 litros da matrícula 193, no valor de C\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), venda esta feita sem nenhuma reserva. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

R. 07, M-193. - Feito em 13/06/1984, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31/085/1984, às fls. 017/018 do livro de notas nº 34, pela escrevente autorizada Lusceli de Sousa Louzada, o **senhor Francisco Rodrigues Santana, CI nº 90.123 - SSP-GO**, brasileiro, fazendeiro, casado com **Elcidia da Costa Santana**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 016.119.331-53, adquiriu do **Senhor Pio Lucio de Rezende, C.I nº 94.350-SSP-GO**, agropecuarista e sua mulher **Sebastiana Soares de Rezende** do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 011.513.041-15, a área de 45.98.00 hectares, equivalentes a 9 alqueire e 40 litros de terras de segunda e terceira classe, situada na fazenda "Santa Rosa e Paciência", deste município, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 193, com as divisas e confrontações que constam da escritura de aquisição no valor de C\$ 22.000.000.00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros). Condições: Não existem. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada, Suboficial do Registro.**

R. 08, M-193. - Feito em 28/11/1990. Título. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 90/20113-2. Emitentes: Francisco Rodrigues Santana e sua mulher Elcidia da Costa Santana, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 016.119.331-53. Data da emissão: 27/11/1990. **Credor: Banco do Brasil S/A**, agência de Petrolina de Goiás, inscrito no CGC nº 00.000.000/1991-76 valor de C\$ 5.000.000,00 (**Cinco milhões de cruzeiros**). Vencimentos: 20/08/1991 praça de pagamento: Em Petrolina de Goiás, no banco do brasil S/A. Forma de pagamento. Em 20 de agosto de 1991 - Objeto de garantia: Em hipoteca cedula de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel rural de minha propriedade objeto de o R.07 M.193, acima e em penhor cedula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a colheita de 9.150 sacas de 60 kg de milho a C\$ 546,45 cada, totalizando C\$ 5.000.000,00 localizados no imóvel, Santa Rosa e Paciência, neste município de propriedade dos emitentes. condições. As constantes da presente cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório. Em tempo os bens vinculados estão localizados na fazenda Soberana de propriedade de José Pereira de Oliveira. **Eu, Benedito José de Sousa, oficial do registro.**



193

Livro 2 - Registro Geral - Ficha

MATRÍCULA

SANTA ROSA DE GOIÁS-GO.

R. 09, M-193. - Feito em 13/03/1991. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 90/20132-9. Emitentes: Francisco Rodrigues Santana, agropecuarista e sua mulher Elcidia da Costa Santana, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Mariano Felismino Rodrigues S/N, portador do CPF nº 016.119.331-53, data de emissão: 28/12/1990. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Petrolina de Goiás, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/1991-76. Valor de C\$ 22.950.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros). taxas de juros: 9% ao ano com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias) calculados debitados em 30/06 e 31/12 no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de pagamento. Pagável em dez (10) prestações semestrais iguais e sucessivas de C\$ 2.295.000,00 vencível a primeira em 20/06/1992 e a última 20/12/1996. Vencimento 20/12/1996. objeto de garantia em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel denominado fazenda santa rosa e paciência, neste município, registrada sob nº R.07. M. 193 fls. 76V do livro 2/B de propriedade de Francisco Rodrigues de Santana. Em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros as máquinas/utensílios agrícolas estimados em 01 colheitadeiras NEW HOLLAND, ano 87 mod. 8.040, chassi 4261213 no valor de C\$ 12.279.000,00, 01 plantadeira semeio, mod P.58 nº 11.043 C\$ 1.420.000,00, 01 trator Valmet MWM 885, ano 90. D.229-4 chassi 22904231761 no valor C\$ 4.799.054,00, 01 trator valmet MWM 88, ano 85 no valor de C\$ 3.572.560,00. Em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, 01 conjunto de pivô central, carbomatic mod. 620, com 9 torres mais um lance final de 27.97m altura de 3,5m, baixa pressão, galvanizado, acionamento elétrico e seus componentes para irrigação de 84.66 ha com diesel. Condições: As constantes da presente cédula rural pignoratícia, cuja via não negociável fica arquivada em cartório, fazendo parte integrante deste registro. Eu, Lusceli de Sousa Louzada, Suboficial do Registro.

R. 10. M-193. Feito em 06/08/1991. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91100319-9. Emitente: Francisco Rodrigues Santana, agropecuarista e sua mulher Elcidia da Costa Santana, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Mariano felismino Rodrigues S/N, portadores do CPF nº 016.119.331-53. Data da emissão: 05/08/1991. Credor. Banco do Brasil S/A, agência de Petrolina de Goiás, inscrita no CGC sob nº 00.000.000.1991-76. Valor C\$ 33.335.010,00 (Trinta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e dez cruzeiros). Taxas de juros: 7,20% ao ano calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360) dias referidos encargos básicos e adicionais, serão calculados pelo método e na liquidação e exigíveis juntamente com as parcelas de amortização do capital e proporcionalmente as mesmas. Praça de pagamento: Em Petrolina de Goiás no banco do Brasil S/A. Forma de pagamento: Em dezesseis (16) prestações trimestrais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: 30/09/92. C\$ 2.111.670,00, 31/10/93. C\$ 2.111.670,00, 31/05/93, C\$ 2.111.670,00, 30/09/93, C\$ 2.150.000,00, 31/01/94, C\$ 2.150.000,00, 31/05/1994, C\$ 2.150.000,00, 30/09/94, C\$ 2.180.000,00, 31/01/95, C\$ 2.183.000,00, 31/05/95, C\$ 2.187.000,00, 31/09/95 C\$ 2.250.000,00, 31/01/96, C\$ 2.270.000,00, 31/05/96, C\$ 2.280.000,00, 30/09/96. C\$ 2.300.000,00, 31/01/97, C\$ 2.400.000,00, e em 31/05/97 C\$ 2.500.000,00. Vencimento 31/05/1997 objeto de garantia: Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel denominado Santa Rosa e Paciência deste município, registrado sob nº R.07 M.193, fls. 76V do livro 2/B, de propriedade de Francisco Rodrigues de Santana. Em penhor cedular de 1º grau e serem adquiridos com o financiamento indicados e descritos no orçamento no valor de C\$ 33.335.010,00 ambos localizados no imóvel Santa Rosa e Paciência de Propriedade Francisco Rodrigues Santana. Condições: as constates da presente cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório, fazendo parte integrante deste registro. Eu, Lusceli de Sousa Louzada, oficial interina do Registro.

AV. 11, M-193 - Feito em 17/02/1992. Certifico e dou fé que, pelo aditivo de retificação e ratificação a cédula de credito rural ficam ratificada o R.10, M.193, a seguinte inclusão na garantia dos bens adquiridos com o crédito : ficam vinculados a cédula como garantia especial nos termos do art. 2º do decreto lei nº 784 de 25/08/69 dos bens abaixo descritos, adquiridos com o crédito aberto e localizados no imóvel descrito na cédula:

Continua no Verso....

01 conjunto de irrigação motor 40 CV, elétrico trifásico para 19,36 ha C\$ 6.682.000,00; 01 conjunto de irrigação motor 30 CV elétrico para 12,10 ha C\$4.498.000,00; 01 conjunto de irrigação motor diesel 68 HP para 12,10 ha, C\$ 7.178.300,00, 01 caminhão mercedes Benz L-1.214/51; 136 CV, diesel ano de fabricação 1991 cores verde/bege: classe; motor 376.906.101093649; 01 trator valmet mod. 885 motor NWN D229; 4TV com 84 CV, rodagem dianteiras 9.00.16/8 e trazina 18.4.1534110 RI C\$ 6.800.000,00; 01 arado fixo hidraulico 4x26 C\$ 280.000,00 de grade N live 32x20 C\$ 480.000,00; 01 grade mecânica 16x26 C\$ 760.000,00; 01 carreta ag. cap. 6. ton. C\$350.000,00. Total das garantias C\$ 45.224.006,76 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seis duzentos e setenta e seis centavos). Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver ânimo de novas, ratificam a cédula ora aditada no que aqui não for expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cédular, de que passava a fazer parte integrante para todos os efeitos. Vai este assinado em duas (2) vias. Petrolina de Goiás. (as) financiado assinatura ilegível (a) José Evaristo dos Santos, Gerente geral. Intervinientes garantes. (a). **Sudeir da Costa Santana. Sr Francisco Rodrigues Santana, CPF 229.766.651-49 (a). Elcidia da Costa Santana**, brasileira, casada, do lar, residente em Santa Rosa de Goiás - GO, CPF 016.119.331-53, com firma devidamente reconhecida em cartório. Nada mais. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, oficiala do Registro.**

AV. 12, M-193 - Feito em 17/02/1992. Certifico e dou fé, que pelo aditivo de retificação e ratificação a cédula de credito Rural. Ficam ratificados o R. 08 M. 193, o seguinte. Prorrogação do prazo - o financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento 20/07/92. Permuta de bens apenados - Tendo havido frustação parcial da colheita e aviltamento nos preços dos produtos apenados como garantia do instrumento de crédito ora aditado, e financiado, dá neste ato, em troca os seguintes bens: 200 (duzentos) bezerros de 1 (um) ano a C\$ 120.000,00 cada. C\$ 24.000.000,00. Desvinculação ao prazo - fica desvinculado do prazo o financiamento ora prorrogado. Assim ajustado o financiador e o financiado, declarando não haver ânimo de novar retificam a cédula ora aditada no que não for aqui expressamente alterado, tudo que nela se contém, assinam este aditivo em folha do mesmo formato documento cédular de que passava a fazer parte integrante para todos os efeitos. Vai este assinado em duas (2) vias. Petrolina de Goiás 05/02/1992. PP (a). **Francisco Rodrigues Santana** (a). José Evaristo dos Santos - Gerente do Banco do Brasil S/A, agência de Petrolina de Goiás - GO. (a) **Elcidia da Costa Santana**; com firma devidamente reconhecida em cartório cuja segunda via fica arquivada em cartório, fazendo parte integrante desta averbação. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, Oficiala do Registro.**

AV. 13, M-193 - Feito em 07/01/1994. Certifico e dou fé que pela Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas em Garantia Hipotecária, Pignoratória e Fidejussória, lavrada em 29 de dezembro de 1993, às fls. 157 a 171 do livro de notas nº 42 deste cartório pela **Tabeliã Lusceli de Sousa Louzada Pereira**, fica ratificado o seguinte: O devedor e o credor tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo de cédula pignoratória e hipotecária nº 91:00319-9, emitida em 23/09/91, no valor nominal de C\$ 33.335.010.00 com vencimento em 31/05/1997, garantida por penhor e hipoteca, reistrada sob nº R. 21 - M 438, fls. 100 livro 2/E e reistro R. 08 - M-193. fls 101 livro 2/E e registro nº 575, fls. 34 livro 3/B, no cartório de registro de imóveis de Santa Rosa de Goiás - GO, fixando seu novo vencimento para o dia 28 de setembro de 2004. Forma de pagamento: o pagamento poderá ser feito em dinheiro ou cereais, conforme a cláusula sexta constante na referida escritura o saldo devedor da cédula referida é de C\$ 16.635.320.07 (Dezesseis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte cruzeiros reais e sete centavos) na data de 28/11/93. Condições: Às constantes na presente escritura. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, oficiala do Registro.**

AV. 14, M-193 - Feito em 07/01/1994 Certifico e dou fé que pela Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária, Pignoratória e Fidejussoria, lavrada em 29 de dezembro de 1993, às fls. 157 a 171 do livro de notas nº 42 deste cartório pela **Tabeliã Lusceli de Sousa Louzada Pereira**, fica ratificado o seguinte: O devedor e o credor tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo de cédula pignoratória e hipotecária nº 90.20132-9, emitida em 28.12.90, valor nominal de C\$ 22.950.000,00 vencimento em 20/12/96, registrada sob nº R-09 - M 193 fls. 76V livro 2/B e R. 20 M- 438 fls. 100 livro 2/E ambas no cartório de registro de imóveis desta circunscrição de Santa Rosa de Goiás - GO, fixando seu novo vencimento para 28/09/2004. Forma de pagamento: o pagamento poderá ser feito em dinheiro ou cereais, conforme a cláusula sexta constante na referida escritura o saldo devedor da cédula referida é de C\$ 34.416.540.64 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) na data de 28/11/93. Condições: Às constantes na presente escritura. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, Oficiala do Registro.**



193

Livro 2- Registro Geral - Ficha

MATRÍCULA

SANTA ROSA DE GOIÁS-GO.

AV. 15, M-193 - Feito em 07/01/1994 Certifico e dou fé que pela **Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas em Garantia Hipotecária, Pignoratícia e Fidejussoria**, lavrada em 29 de dezembro de 1993, às fls. 157 a 171 do livro de notas nº 42 deste cartório pela **Tabeliã Lusceli de Sousa Louzada Pereira**, fica ratificado o seguinte: A cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 90-20113-2, emitida em 27/11/90, valor nominal de C\$ 5.000.000,00 vencimento em 20/08/1991, registrada sob numero R.08 M- 193, fls 76 livro 2/B e R. 17 M - 438 fls. 75 livro 2/E e registro 542 fls. 26 livro 3/B, ambas no cartório de registro de imóveis desta circunscrição de Santa Rosa de Goiás - GO fixando seu vencimento para o dia 28/09/2004. Forma de pagamento: o pagamento poderá ser feito em dinheiro ou cereais, conforme a cláusula sexta constante na referida escritura o saldo devedor da cédula referida é de C\$ 5.713.602,08 (Cinco milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e dois cruzeiros reais e oito centavos) na data de 28/11/93. Condições: Às constantes na presente escritura. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, Oficiala do Registro.**

R. 16, M-193 - Feito em 28/08/2003. Ônus: Penhora. Mandado para registro de penhora, datado de 18/08/2003, devedor: executado, **Sudeir da Costa Santana e outro. Credor: Banco do Brasil S/A**, agência de Petrolina de Goiás - Go. Forma do título: Mandado para registro de penhora do Dr. Mateus Milhomen de Sousa, Juiz substituto, da Comarca de Petrolina de Goiás- Go, expedido nos auto nº 1.302/96 da ação de execução forçada, proposta pelo Banco do Brasil S/A, contra **Sudeir da Costa Santana e outro** que processam perante o juízo da 2º escrivania civil da comarca de Petrolina de Goiás-GO, dado e passado pelo 2º escrivão Waldemar Francisco Ribeiro. O seguinte imóvel: A área de 45.98.00 hectares, equivalente a 9 alqueires e 40 litros de terras, situada na fazenda "Santa Rosa e Paciência", neste município, registrada sob nº R. 07 - M. 193, fls. 76 do livro 2/B. (a) Basílio Leite de Bessa, oficial de justiça, em data de 24/09/1999, cujo instrumento fica arquivado em cartório, fazendo parte integrante deste registro. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, oficiala do Registro.**

AV. 17, M-193 - Feita em 18/07/2007. Certifico e dou fé que foi transferido todo remanescente da matrícula nº 193, pertencente a Pio Lucio de Rezende, para a matrícula 1.326, fls. 21 do livro 2/G ou registro geral deste cartório, por motivo de inventário de Sebastiana Soares de Rezende, tudo de conformidade com memorial descritivo do agrimensor Mauro A. C. Utim - CREA nº 2.382/d da cidade de Itaberaí - GO datado de 03/07/2007, que fica arquivado em cartório. **Eu, Vilma Cândida Lacerda, Sub. Oficial**

AV. 18, M-193 - Feita em 26/02/2009. Certifico e dou fé que foi transferido todo imóvel do R. 06 M- 193, fls. 76 do livro 2/B de registro geral ou seja 62 litros ou terras em nome de Urias da Silva Moreira, para matrícula nº 1.396, fls. 112, do livro 2/G, deste cartório. Eu, Vilma Cândida Lacerda, Sub. Oficial, em tempo por motivo de fusão de imóveis, Eu, Vilma Cândida Lacerda, Sub. Oficial.

Registro de Imóveis
Santa Rosa de GoiásLivro 2 - Registro Geral
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

026708.2.0000193-65

Oficial Registrador

Tarcísio Almeida Corrêa
Tabelião e Registrador

MATRÍCULA	FICHA
193	1

Santa Rosa de
Goiás

21 de outubro de 1977

Matrícula 193 Data: 21 de outubro 1977 Imóvel: A área de 26 alqueires e 54 litros e 275 metros, co respondente a 129.12.45 ha. de terras de cultura de segunda classe, contendo uma casa sede; uma cisterna; um rego de agua; 01 paiol com duas varandas; 01 ceva de porcos; 01 mangueiro; 03 currais; 01 tronco; 01 seringa; ; 01 barracão; coberta para triturador; 01 casa de paredes de tijolos; 01 casa de paredes de adobes; 01 casa de paredes de pau-a-pique e 02 currais tudo situado nas fazendas santa rosa e paciência deste município e cadastrado no Incra sob o nº 930.490.000.043, confrontando-se ao norte com terras de Francisco Rodrigues de Santana e a oeste com Benedito da Silva Moreira.

Proprietários: Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, brasileiros, casados, agropecuaristas e do lar, residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15. Registros Anteriores: 1.287, fls. 143, livro 3/A no CRI de Petrolina de Goiás; 384,693 e 1.956 fls. 115,202 e 06, livros 3 e 3/B no CRI de Santa Rosa de Goiás. Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro o escrevi e assino.

R. 01, M-193. - Feito Hoje 21/10/1977. Os devedores, Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15, deu em Hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A, agência de Inhumas - GO, o imóvel constante desta matrícula com todas suas benfeitorias, avaliado pelo total de C\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros). Em garantia do financiamento agrícola firmado em 21/10/1977, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº EAC - 77/012580, no valor de C\$ 139.659,00 com vencimento p/ 19 de Julho de 1978, ficando mantida todas as cédulas constante desta cédula, cuja 2º via fica arquivada em cartorio. Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro o escrevi e assino.

R.02,M-193. - Feito hoje 23/05/1978. Os devedores, Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, Brasileiros, casados, agropecuarista e do lar residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15, alienam em hipoteca cédular de 3º grau e sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A agência de Inhumas - GO, o imóvel constante desta matricula com todas suas benfeitorias avaliada pelo total de C\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros). Em garantia de financiamento de custeio de massa lavoura emitido pelo devedor em 18/04/1978, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº EAC 78/00437-5, com vencimento para 8 de janeiro de 1979. Valor do credito aberto C\$ 44.956,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis cruzeiros), ficando mantida todas as condições que constam a presente cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório. Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.

Av.03, M-193. - Feito hoje 19/09/1978. Do seguinte documento: Aditivo de ratificação a cédula de crédito rural. Sebastiana Soares de Rezende, brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada no município de Santa Rosa de Goiás - GO. Financiador: Pio Lucio de Rezende, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no município de Santa Rosa de Goiás-GO, CPF nº 011.513.041-15. Financiador: Banco do Brasil S/A, com sede na capital federal, inscrita no cadastro geral de contribuintes sob nº 00.000.000, representado pelos administradores de sua agência nesta praça abaixo assinados. I - Objeto do presente instrumento: Retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo a cédula rural pignoratícia e hipotecaria no valor de C\$ 139.659,00 emitida sob o nº R. 01 - 193. e 139. fls.

76 e 102 no livro 2/B e 3/A do registro de imóveis Santa Rosa de Goiás- GO. II. Prorrogação do prazo o financiador e o financiado tem justo e acordado deste ato prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado , fixando o seu novo vencimento em 18/07/1979. III. Ratificação: A cédula em referência fica ratificada em todos seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento e que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os bens de direito e sera averbado a margem do registro acima referido no registro imobiliário de Santa Rosa de Goiás - GO. Vai esta assinado em 03(três) dias, IPB/Setop/ Inhumas - GO, 18 de Setembro de 1978 **Pio Lucio de Rezende e Sebastiana Soares de Rezende**, Banco do Brasil S/A - Agência de Inhumas - GO, Gerente e Subgerente ilegível. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

R.04, M-193. - Feito hoje 23/05/1979. Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº EAC. 79/002664-X no valor de C\$ 204.425,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) com vencimento para 30 de janeiro 1983, os devedores Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, Brasileiros, casados, agropecuarista e do lar residentes e domiciliados neste município, CPF nº 011.513.041-15, deram em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A agência de Inhumas-GO, o imóvel constante da matrícula acima contadas as suas benfeitorias, avaliada pelo total de C\$ 217.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos cruzeiros) em garantia do financiamento de lavoura a seu formada no imóvel referido, conforme orçamento apresentado na referida cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

Av.05, M-193. - Feita em 31/03/1982. Certifico e dou fé que, as dividas resultantes dos registros R. 01, R.02, R.04 da matrícula nº 193 retiro, foram liquidadas pelos devedores Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, conforme autorização de cancelamento da inscrição fornecida pelo banco credor em data 30/03/1982. Cujas autorizações de cancelamento ficam arquivadas em cartório fazendo parte integrante desta averbação. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

R.06, M-193. - Feito em 06/04/1982. Pela escritura Pública de compra e venda lavrada em 28/04/1978 as fls. 23/24 do livro de notas nº 25 pelo tabelião Benedito José de Sousa, o senhor Urias da Silva Moreira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 014.398.711-91, adquiriu do senhor Pio Lucio de Rezende e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende, residentes e domiciliados neste município portadores do CPF nº 011.513.041-15, a área de 3.75,10 hectares equivalentes a 62 litros da matrícula 193, no valor de C\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), venda esta feita sem nenhuma reserva. **Eu, Benedito José de Sousa, Oficial do Registro.**

R.07, M-193. - Feito em 13/06/1984, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31/08/1984, às fls. 017/018 do livro de notas nº 34, pela escrevente autorizada Lusceli de Sousa Louzada, o senhor Francisco Rodrigues Santana, C.I. nº 90.123 - SSP-GO, brasileiro, fazendeiro, casado com Elcidia da Costa Santana, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 016.119.331-53, adquiriu do Senhor Pio Lucio de Rezende, C.I. nº 94.350-SSP-GO, agropecuarista e sua mulher Sebastiana Soares de Rezende do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 011.513.041-15, a área de 45.98.00 hectares, equivalentes a 9 alqueire e 40 litros de terras de segunda e terceira classe, situada na fazenda "Santa Rosa e Paciência", deste município, destacada do imóvel objeto da matrícula nº 193, com as divisas e confrontações que constam da escritura de aquisição no valor de C\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros). Condições: Não existem. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada, Suboficial do Registro.**

R.08, M-193. - Feito em 28/11/1990. Título. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 90/20113-2. Emitentes: Francisco Rodrigues Santana e sua mulher Elcidia da Costa Santana, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens,

Registro de Imóveis
Santa Rosa de Goiás

Livro 2 - Registro Geral

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

026708.2.0000193-65

Oficial Registrador

Tarcísio Almeida Corrêa
Tabelião e Registrador

MATRÍCULA
193

FICHA
2

Santa Rosa de Goiás 28 de novembro de 1990

agropecuária e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 016.119.331-53. Data da emissão: 27/11/1990. **Credor: Banco do Brasil S/A**, agência de Petrolina de Goiás, inscrito no CGC nº 00.000.000/1991-76 valor de C\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). Vencimentos: 20/08/1991 praça de pagamento: Em Petrolina de Goiás, no banco do Brasil S/A. Forma de pagamento: Em 20 de agosto de 1991 - Objeto de garantia: Em hipoteca cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel rural de minha propriedade objeto de o R.07 M.193, acima e em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a colheita de 9.150 sacas de 60 kg de milho a C\$ 546,45 cada, totalizando C\$ 5.000.000,00 localizados no imóvel, Santa Rosa e Paciência, neste município de propriedade dos emitentes. condições. As constantes da presente cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório. Em tempo os bens vinculados estão localizados na fazenda Soberana de propriedade de José Pereira de Oliveira. Eu, **Benedito José de Sousa**, oficial do registro.

=====

R.09, M-193. - Feito em 13/03/1991. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 90/20132-9. Emitentes: Francisco Rodrigues Santana, agropecuarista e sua mulher **Elcidia da Costa Santana**, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Mariano Felismino Rodrigues S/N, portador do CPF nº 016.119.331-53, data de emissão: 28/12/1990. **Credor: Banco do Brasil S/A**, agência de Petrolina de Goiás, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/1991-76. Valor de C\$ 22.950.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros). taxas de juros: 9% ao ano com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias) calculados debitados em 30/06 e 31/12 no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de pagamento. Pagável em dez (10) prestações semestrais iguais e sucessivas de C\$ 2.295.000,00 vencível a primeira em 20/06/1992 e a vitima 20/12/1996. Vencimento 20/12/1996. objeto de garantia em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel denominado fazenda Santa Rosa e Paciência, neste município, registrada sob nº R.07. M. 193 fls. 76V do livro 2/E de propriedade de **Francisco Rodrigues de Santana**. Em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros as máquinas/utensílios agrícolas estimados em 01 colheitadeiras NEW HOLLAND, ano 87 mod. 8.040, chassis 4261213 no valor de C\$ 12.279.000,00, 01 plantadeira semeado, mod P.58 nº 11.043 C\$ 1.420.000,00, 01 trator Valmet MWM 885, ano 90. D.229-4 chassis 22904231761 no valor C\$ 4.799.054,00, 01 trator valmet MWM 88, ano 85 no valor de C\$ 3.572.560,00. Em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, 01 conjunto de pivô central, carbomatic mod. 620, com 9 torres mais um lance final de 27.97m altura de 3,5m, baixa pressão, galvanizado, acionamento elétrico e seus componentes para irrigação de 84.66 ha com diesel. Condições: As constantes da presente cédula rural pignoratícia, cuja via não negociável fica arquivada em cartório, fazendo parte integrante deste registro. Eu, **Lusceli de Sousa Louzada**, Suboficial do Registro.

=====

R.10. M-193. Feito em 06/08/1991. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91100319-9. Emitente: Francisco Rodrigues Santana, agropecuarista e sua mulher **Elcidia da Costa Santana**, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Mariano felismino Rodrigues S/N, portadores do CPF nº 016.119.331-53. Data da emissão: 05/08/1991. Credor. Banco do Brasil S/A, agência de Petrolina de Goiás, inscrita no CGC sob nº 00.000.000.1991-76. Valor C\$ 33.335.010,00 (Trinta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e dez cruzeiros).

Taxas de juros: 7,20% ao ano calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360) dias referidos encargos básicos e adicionais, serão calculados pelo método e na liquidação e exigíveis juntamente com as parcelas de amortização do capital e proporcionalmente as mesmas. Praça de pagamento: Em Petrolina de Goiás no banco do Brasil S/A. Forma de pagamento: Em dezesseis (16) prestações trimestrais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: 30/09/92, C\$ 2.111.670,00, 31/10/93, C\$ 2.111.670,00, 31/05/93, C\$ 2.111.670,00, 30/09/93, C\$ 2.150.000,00, 31/01/94, C\$ 2.150.000,00, 31/05/1994, C\$ 2.150.000,00, 30/09/94, C\$ 2.180.000,00, 31/01/95, C\$ 2.183.000,00, 31/05/95, C\$ 2.187.000,00, 31/09/95, C\$ 2.250.000,00, 31/01/96, C\$ 2.270.000,00, 31/05/96, C\$ 2.280.000,00, 30/09/96, C\$ 2.300.000,00, 31/01/97, C\$ 2.400.000,00, e em 31/05/97 C\$ 2.500.000,00. Vencimento 31/05/1997 objeto de garantia: Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel denominado **Santa Rosa e Paciência** deste município, registrado sob nº R.07 M.193, fls. 76V do livro 2/B, de propriedade de **Francisco Rodrigues de Santana**. Em penhor cedular de 1º grau e serem adquiridos com o financiamento indicados e descritos no orçamento no valor de C\$ 33.335.010,00 ambos localizados no imóvel Santa Rosa e Paciência de Propriedade Francisco Rodrigues Santana. Condições: as constates da presente cédula rural pignoratícia e hipotecária cuja via não negociável fica arquivada em cartório, fazendo parte integrante deste registro. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada, Oficial Interina do Registro.**

AV.11, M-193 - Feito em 17/02/1992. Certifico e dou fé que, pelo aditivo de retificação e ratificação a cédula de credito rural ficam ratificada o R.10, M.193, a seguinte inclusão na garantia dos bens adquiridos com o crédito : ficam vinculados a cédula como garantia especial nos termos do art. 2º do decreto lei nº 784 de 25/08/69 dos bens abaixo descritos, adquiridos com o crédito aberto e localizados no imóvel descrito na cédula: 01 conjunto de irrigação motor 40 CV, elétrico trifásico para 19,36 ha C\$ 6.682.000,00, 01 conjunto de irrigação motor 30 CV elétrico para 12,10 ha C\$ 4.498.000,00; 01 conjunto de irrigação motor diesel 68 HP para 12,10 ha, C\$ 7.178.300,00, 01 caminhão mercedes Benz L-1.214/51; 136 CV, diesel ano de fabricação 1991 cores verde/bege, classe; motor 376.906.101093649; 01 trator valmet mod. 885 motor NWN D229; 4TV com 84 CV, rodagem dianteiras 9.00.16/8 e trizina 18.4.1534110 RI C\$ 6.800.000,00; 01 arado fixo hidraulico 4x26 C\$ 280.000,00 de grade N live 32x20 C\$ 480.000,00; 01 grade mecânica 16x26 C\$ 760.000,00; 01 carreta ag. cap. 6. ton. C\$350.000,00. Total das garantias C\$ 45.224.006,76 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seis duzentos e setenta e seis centavos). Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver ânimo de novar, ratificam a cédula ora aditada no que aqui não for expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passava a fazer parte integrante para todos os efeitos. Vai este assinado em duas (2) vias. Petrolina de Goiás. (as) financiado assinatura ilegível (a) José Evaristo dos Santos, Gerente geral. Intervinientes garantes. (a) **Sudeir da Costa Santana, Sr Francisco Rodrigues Santana, CPF 229.766.651-49 (a) Elcidia da Costa Santana**, brasileira, casada, do lar, residente em Santa Rosa de Goiás - GO, CPF 016.119.331-53, com firma devidamente reconhecida em cartorio. Nada mais. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, oficiala do Registro.**

AV.12, M-193 - Feito em 17/02/1992. Certifico e dou fé, que pelo aditivo de retificação e ratificação a cédula de credito Rural. Ficam ratificados o R. 08 M. 193, o seguinte. Prorrogação do prazo - o financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento 20/07/92. Permuta de bens apenhados - Tendo havido frustação parcial da colheita e aviltamento nos preços dos produtos apenhados como garantia do instrumento de crédito ora aditado, e financiado, dá neste ato, em troca os seguintes bens: 200 (duzentos) bezerros de 1 (um) ano a C\$ 120.000,00 cada. C\$ 24.000.000,00. Desvinculação ao prazo - fica desvinculado do prazo o financiamento ora prorrogado. Assim ajustado o financiador e o financiado, declarando não haver ânimo de novar retificam a cédula ora aditada no que não for aqui expressamente alterado, tudo que nela se contém, assinam este aditivo em folha do mesmo formato documento cedular de que passava a fazer parte integrante para todos os efeitos. Vai este assinado em duas (2) vias. Petrolina de Goiás 05/02/1992. PP

Registro de Imóveis
Santa Rosa de GoiásLivro 2 - Registro Geral
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

026708.2.0000193-65

Oficial Registrador

Tarcísio Almeida Corrêa
Tabelião e Registrador

MATRÍCULA	FICHA		
193	3	Santa Rosa de Goiás	17 de fevereiro de 1992

(a). **Francisco Rodrigues Santana** (a). José Evaristo dos Santos - Gerente do Banco do Brasil S/A, agência de Petrolina de Goiás - GO. (a) **Elcídia da Costa Santana**; com firma devidamente reconhecida em cartório cuja segunda via fica arquivada em cartório, fazendo parte integrante desta averbação. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, Oficiala do Registro.**

=====

AV.13, M-193 - Feito em 07/01/1994. Certifico e dou fé que pela Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas em Garantia Hipotecária, Pignoratícia e Fidejussória, lavrada em 29 de dezembro de 1993, às fls. 157 a 171 do livro de notas nº 42 deste cartório pela **Tabeliã Lusceli de Sousa Louzada Pereira**, fica ratificado o seguinte: O devedor e o credor tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo de cédula pignoratícia e hipotecária nº 91.00319-9, emitida em 23/09/91, no valor nominal de C\$ 33.335.010.00 com vencimento em 31/05/1997, garantida por penhor e hipoteca, reistrada sob nº R. 21 - M 438, fls. 100 livro 2/E e reistro R. 08 - M-193, fls 101 livro 2/E e registro nº 575, fls. 34 livro 3/B, no cartório de registro de imóveis de Santa Rosa de Goiás - GO, fixando seu novo vencimento para o dia 28 de setembro de 2004. Forma de pagamento: o pagamento poderá ser feito em dinheiro ou cereais, conforme a cláusula sexta constante na referida escritura o saldo devedor da cédula referida é de C\$ 16.635.320.07 (Dezesseis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte cruzeiros reais e sete centavos) na data de 28/11/93. Condições: Às constantes na presente escritura. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, oficiala do Registro.**

=====

AV.14, M-193 - Feito em 07/01/1994. Certifico e dou fé que pela Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária, Pignoratícia e Fidejussoria, lavrada em 29 de dezembro de 1993, às fls. 157 a 171 do livro de notas nº 42 deste cartório pela **Tabeliã Lusceli de Sousa Louzada Pereira**, fica ratificado o seguinte: O devedor e o credor tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo de cédula pignoratícia e hipotecária nº 90.20132-9, emitida em 28.12.90, valor nominal de C\$ 22.950.000,00 vencimento em 20/12/96, registrada sob nº R-09 - M 193 fls. 76V livro 2/B e R. 20 M- 438 fls. 100 livro 2/E ambas no cartório de registro de imóveis desta circunscrição de Santa Rosa de Goiás - GO, fixando seu novo vencimento para 28/09/2004. Forma de pagamento: o pagamento poderá ser feito em dinheiro ou cereais, conforme a cláusula sexta constante na referida escritura o saldo devedor da cédula referida é de C\$ 34.416.540.64 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) na data de 28/11/93. Condições: Às constantes na presente escritura. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, Oficiala do Registro.**

=====

AV.15, M-193 - Feito em 07/01/1994 Certifico e dou fé que pela Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas em Garantia Hipotecária, Pignoratícia e Fidejussoria, lavrada em 29 de dezembro de 1993, às fls. 157 a 171 do livro de notas nº 42 deste cartório pela **Tabeliã Lusceli de Sousa Louzada Pereira**, fica ratificado o seguinte: A cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 90-20113-2, emitida em 27/11/90, valor nominal de C\$ 5.000.000,00 vencimento em 20/08/1991, registrada sob numero R.08 M- 193, fls 76 livro 2/B e R. 17 M - 438 fls. 75 livro 2/E e registro 542 fls. 26 livro 3/B, ambas no cartório de registro de imóveis desta circunscrição de Santa Rosa de Goiás - GO fixando seu vencimento para o dia 28/09/2004. Forma de pagamento: o pagamento poderá ser feito em dinheiro ou cereais, conforme a cláusula sexta constante na referida escritura o saldo

devedor da cédula referida é de C\$ 5.713.602,08 (Cinco milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e dois cruzeiros reais e oito centavos) na data de 28/11/93. Condições: Às constantes na presente escritura. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, Oficial do Registro.**

R.16, M-193 - Feito em 28/08/2003. Ônus: Penhora. Mandado para registro de penhora, datado de 18/08/2003, devedor: executado, **Sudeir da Costa Santana e outro. Credor: Banco do Brasil S/A,** agência de Petrolina de Goiás - Go. Forma do título: Mandado para registro de penhora do Dr. Mateus Milhomen de Sousa, Juiz substituto, da Comarca de Petrolina de Goiás- Go, expedido nos auto nº 1.302/96 da ação de execução forçada, proposta pelo Banco do Brasil S/A, contra **Sudeir da Costa Santana e outro** que processam perante o juízo da 2ª escrivania civil da comarca de Petrolina de Goiás-GO, dado e passado pelo 2º escrivão Waldemar Francisco Ribeiro. O seguinte imóvel: A área de 45.98.00 hectares, equivalente a 9 alqueires e 40 litros de terras, situada na fazenda "Santa Rosa e Paciência", neste município, registrada sob nº R. 07 - M. 193, fls. 76 do livro 2/B. (a) **Basílio Leite de Bessa, oficial de justiça,** em data de 24/09/1999, cujo instrumento fica arquivado em cartório, fazendo parte integrante deste registro. **Eu, Lusceli de Sousa Louzada Pereira, oficial do Registro.**

AV.17, M-193 - Feita em 18/07/2007. Certifico e dou fé que foi transferido todo remanescente da matrícula nº 193, pertencente a Pio Lucio de Rezende, para a matrícula 1.326, fls. 21 do livro 2/G ou registro geral deste cartório, por motivo de inventário de Sebastiana Soares de Rezende, tudo de conformidade com memorial descritivo do agrimensor Mauro A. C. Utim - CREA nº 2.382/d da cidade de Itaberaí - GO datado de 03/07/2007, que fica arquivado em cartório. Eu, Vilma Cândida Lacerda, Sub. Oficial

AV.18, M-193 - Feita em 26/02/2009. Certifico e dou fé que foi transferido todo imóvel do R. 06 M- 193, fls. 76 do livro 2/B de registro geral ou seja 62 litros ou terras em nome de Urias da Silva Moreira, para matrícula nº 1.396 fls. 112, do livro 2/G, deste cartório. Eu, Vilma Cândida Lacerda, Sub. Oficial, em tempo por motivo de fusão de imóveis, Eu, Vilma Cândida Lacerda, Sub. Oficial.